

Assunto: ***Errata à Circular Jurídica n.º 091/2018***

Caros Associados,

No passado dia 06 de novembro foi enviada a Circular Jurídica n.º 091 – Arrendamento: Atualização das rendas em 2019, a qual contém alguns lapsos, o que muito lamentamos.

Assim, agradecemos que tenham em atenção o seguinte:

**A atualização das rendas para 2019 foi fixada em 1,15%**

Foi publicado na 2.ª série do D. R. de 26 de setembro, o Aviso n.º 13745/2018 do Instituto Nacional de Estatística (INE), de 12/9 que, em execução da legislação em vigor, fixa em 1,0115 (1,15%) o coeficiente de atualização das rendas dos diversos tipos de arrendamento, urbano e rural, para vigorar no **ano civil de 2019**.

Apresentamos os nossos cumprimentos e os votos de um bom fim de semana,



(Iris Vilela)

Lisboa, 09 de novembro de 2018